



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 23/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E PESQUISA 2022/2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Gestão de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o **Edital IFRS *Campus Farroupilha* nº 23/2022 - Seleção de bolsistas Extensão e Pesquisa 2022/2023**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de Extensão e Pesquisa contemplados com bolsas nos seguintes editais:
 - a) **Programas e Projetos de Extensão:** [Edital complementar do *Campus Farroupilha*/IFRS nº14/2022](#).
 - b) **Projetos de Pesquisa:** [Edital IFRS Nº 61/2022 – Complementar ao Edital nº 12/2022 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023](#)
- 1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de programas e projetos de Extensão e Pesquisa mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. As vigências das bolsas são as seguintes:
 - 2.1.1. Bolsas de extensão: **início em 01/07/2022 e término em 31/12/2022;**
 - 2.1.2. Bolsas de pesquisa: **início em 01/07/2022 e término em 31/01/2023;**
- 2.2. As bolsas de extensão e pesquisa podem ser canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificadas ou através de solicitação formal do coordenador ao Diretor/Coordenador da respectiva área.
- 2.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE ou CAGPPI em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

3. DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS

- 3.1. Os valores mensais das bolsas serão de:
 - a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades do bolsista.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA ÀS BOLSAS

4.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Farroupilha;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto da respectiva área a qual candidatou-se; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de extensão e pesquisa, conforme previstas no **Anexo I**.

5. DAS VAGAS

5.1. O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção por programa/projeto disponíveis neste edital estão disponíveis no **Anexo I**.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1. Publicação do edital complementar de bolsas de Extensão e Pesquisa.	15/06/2022	Coordenação de Extensão e Pesquisa
2. Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico (<i>conforme item 7.1</i>).	15/06 a 21/06/2022	Candidatos às bolsas
3. Período para seleção dos bolsistas.	22/06 e 23/06/2022	Coordenador(a) do Programa/Projeto
4. Envio da Ata de seleção para a respectiva área por e-mail*. (<i>conforme modelo disponível no Anexo II</i>).	24/06/2022 até as 12h	Coordenador(a) do Programa/Projeto
5. Divulgação do resultado preliminar no site do <i>campus</i> da seleção dos bolsistas.	24/06/2022	Coordenação de Extensão e Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6. Período para interposição de recursos aos coordenadores dos Programas/Projetos - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico (<i>conforme item 7.8</i>).	25/06 a 27/06/2022	Candidatos às bolsas
7. Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail* , para a respectiva Coordenação da área a qual o estudante candidatou-se à bolsa.	28/06/2022 até as 12h	Coordenador(a) do Programa/Projeto
8. Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas no site do <i>campus</i> .	28/06/2022	Coordenação de Extensão e Pesquisa
9. Envio ou entrega dos formulários correspondentes à indicação do estudante (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico. (<i>conforme item 10.1 deste edital</i>)	29/06 e 30/06/2022	Coordenador(a) do Programa/Projeto
10. Início das atividades do bolsista	01/07/2022	Bolsistas
11. Término da bolsa e das atividades (<i>para programas/projetos de extensão</i>).	31/12/2022	Bolsistas
12. Término da bolsa e das atividades (<i>para projetos de pesquisa</i>).	31/01/2023	Bolsistas
13. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista/voluntário.	<i>Conforme Edital específico de cada área</i>	Coordenador(a) e Bolsista do Programa/Projeto

* Endereços de e-mail:

Programas/Projetos de Extensão: coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br;

Projetos de Pesquisa: fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico de inscrição](#).

7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

7.2. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos distintos apresentados neste edital.

7.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.

7.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 7.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 7.6. O *Campus* Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.
- 7.7. O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 7.8. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do <https://forms.gle/7F7EWEE9CKtAoji9>.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto.
- 8.2. O(A) coordenador(a) do programa/projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.
- 8.3. A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão e pesquisa, conforme informações constantes no **Anexo I** deste edital, respeitados os prazos dispostos no cronograma.
 - 8.3.1. Os coordenadores devem adaptar, se necessário, seus métodos de seleção de bolsistas de modo a proporcionar igualdade de condições aos candidatos. As adaptações devem respeitar o disposto no item 8.3.
- 8.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos, estão contidos no **Anexo I** deste edital.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos às bolsas;
 - b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail da respectiva área:
 - Programas ou Projetos de Extensão: coordenacao.extensao@farroupilha.ifrs.edu.br; e,
 - Projetos de Pesquisa: fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br.
 - c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (*conforme item 10.1*);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 9.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 9.3. Os candidatos suplentes poderão ser realocados em outros projetos/programas.
- 9.4. Caso não haja candidatos inscritos para um projeto/programa, poderão ser realocados candidatos classificados como suplentes do processo de seleção de bolsistas regido pelo [Edital IFRS Campus Farroupilha Nº 16/2022](#).

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do programa/projeto deverá enviar à respectiva Coordenação da área a qual o submeteu o projeto, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#).
- a) Termo de compromisso do bolsista:

Extensão	Edital IFRS nº 13/2022 – Auxílio Institucional à Extensão 2022 (Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018)	Anexo II - se maior de idade; ou Anexo III - se menor de idade (*)
Pesquisa	Edital IFRS Nº 61/2022 – Complementar ao Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023	Termo - se maior de idade; ou Autorização - se menor de idade (*)

* devidamente assinado pelo responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
 - c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
 - e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2022.
- 10.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 10.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 10.1.
- 10.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) cumprimento das normas do presente edital e das resoluções da sua respectiva área:
 - [Resolução nº 100/2019 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#);
 - [Resolução nº 009/2021 - Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS](#).
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu *campus*;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- e) para os programas/projetos da área de extensão, o coordenador do programa ou projeto deverá apresentar, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- f) apresentar trabalho em eventos no seu *campus* ou reitoria, relativos ao programa ou projeto que participa;
- g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- i) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- k) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas da área: [PIBEX](#) ou [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).
- 12.2. A declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no [formulário eletrônico](#), pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
 - b) a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no formulário eletrônico, pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO ACÚMULO

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
 - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas resoluções da respectiva área [PIBEX](#) ou [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#) (conforme a área do projeto).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE e CAGPPI (dependendo da área da bolsa) do *campus*.

Farroupilha (RS), 15 de junho de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

Resumos dos projetos/programas

PROJETOS DE EXTENSÃO								
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH/Valor mensal	Duração da(s) bolsa(s)	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
Edital Complementar do Campus Farroupilha nº 14/2022 vinculado ao Edital PROEX/IFRS nº13/2022	ITInErante: Integrando Tecnologia, Inovação e Ensino através da Extensão	Elisângela Muncinelli Caldas Barbosa	2	16h/R\$400,00	6 meses	Estar matriculada(o) a partir do segundo ano de Curso Técnico Integrado, Engenharias, TFM ou Pedagogia. Disponibilidade para cumprir a carga horária no formato presencial.	Entrevista	Dia 22/06/2022, das 13h às 16h Dia 23/06/2022, das 10h e 20min às 12h. Sala 116
			1	8h/R\$200,00	6 meses	Estar matriculada(o) a partir do segundo ano de Curso Técnico Integrado, Engenharias, TFM ou Pedagogia. Disponibilidade para cumprir a carga horária no formato presencial.	Entrevista	Dia 22/06/2022, das 13h às 16h Dia 23/06/2022, das 10h e 20min às 12h. Sala 116
	Clube de Aerodelismo	Matias Rossato Muraro	3	8h/R\$200,00	6 meses	Cursando Técnico em eletromecânica integrado ao ensino médio	Currículo, entrevista	Dia 22/06/2022, das 09:10 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 Laboratório 219



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

								Dia 23/06/2022, das 07:30 às 12:00 Laboratório 218, das 13:00 às 19:00 Laboratório 219
	Minicisterna residencial	Murillo Pereira Azevedo	2	8h/R\$200,00	6 meses	Conhecimento sobre máquina de carpintaria	Disponibilidade, Prova prática, entrevista	Dia 22/06 às 14h. Sala 406 Laboratório de Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

PROJETOS DE PESQUISA								
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH / Valor mensal	Duração da(s) bolsa(s)	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS Nº 61/2022	Cisterna Residencial	MURILLO PEREIRA AZEVEDO	1	12h/R\$ 300,00	7 meses	Conhecimento sobre máquina de carpintaria	Disponibilidade, Prova prática, entrevista	Dia 22/06 às 14h. Sala 406 Laboratório de Física
IFRS Nº 61/2022	Diálogos entre a História e a Literatura: estudo das obras de Paulina Chiziane (Moçambique) e Conceição Evaristo (Brasil) na perspectiva decolonial	DANIELA DE CAMPOS	1	8h/R\$ 200,00	7 meses	Estar matriculada (o) em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Entrevista	Dia 22/06 , das 13h30 às 15h - Sala 116
IFRS Nº 61/2022	Representatividade Feminina nos cursos relacionados à Computação: Um estudo sobre os motivos que influenciam as mulheres a continuar ou abandonar esse campo de formação.	ELISANGELA MUNCINELLI CALDAS BARBOSA	2	12h/R\$ 300,00	7 meses	Estar matriculada(o) em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharias.	Entrevista	Dia 22/06/2022, das 13h às 16h Dia 23/06/2022, das 10h e 20min às 12h. Sala 116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II - MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO/PESQUISA

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de XXXX, foram realizadas as entrevistas de candidatos a bolsistas para o projeto de extensão/pesquisa intitulado "XXXXXX" sob coordenação do servidor XXXXXXX. A seleção foi realizada com base em XXXXX, e foram considerados, como requisitos para candidatura, XXXXX. A avaliação levou em consideração os seguintes critérios: XXXX. Com base nos requisitos e critérios supracitados os seguintes discentes foram classificados, conforme indicado, para ocupar as vagas de bolsistas do projeto:

Candidato Discente	Classificação	Situação
Nome do aluno 1	1º	Contemplado com bolsa xx horas
Nome do aluno 2	2º	Contemplado com bolsa yy horas
Nome do aluno 3	3º	1º Suplente
Nome do aluno 4	4º	2º Suplente
Nome do aluno 5	5º	Desclassificado

Sem mais candidatos aprovados, foi finalizado o processo das entrevistas para seleção dos bolsistas.

Farroupilha, xx de xxxxx de xxxx.

_____ (assinatura do coordenador) _____
Coordenador do projeto